



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

### DECRETO Nº 232/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

**Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Belém do Piauí, pelo falecimento de Antônio Gomes de Sousa (JURDAN).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém do Piauí; e

*CONSIDERANDO* que faleceu nesta Quarta Feira, dia 09, o poeta e compositor, radialista e cantor Antônio Gomes de Sousa (JURDAN), aos 64 anos, em Teresina;

*CONSIDERANDO* que Antônio Gomes de Sousa (JURDAN) exerceu 02(dois) mandatos como Prefeito, tendo sido o primeiro Chefe do Executivo de Belém do Piauí;

*CONSIDERANDO* os trabalhos prestados por décadas pelo Sr. Antônio Gomes de Sousa (JURDAN) em toda a região, e em especial nesta cidade, contribuindo para a formação e para o desenvolvimento municipal.

### **DECRETA**

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Belém do Piauí, Estado do Piauí, pelo falecimento de Antônio Gomes de Sousa (JURDAN), ocorrido no dia 09/09/2020, em Teresina/PI.

Art. 2º Fica decretado como ponto facultativo aos servidores públicos municipais enquanto perdurar o Luto Oficial.

Art. 3º Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional, Estadual e municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

  
ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal